



LEI Nº 010 / 89

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABER  
TURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pacajá, Estado do Pa  
rá, usando de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ,  
no Orçamento vigente deste Município, Crédito Suplemen  
tar, no decorrer do exercício de 1989, além do já es  
tabelecido na Lei nº 001/89, de 31 de Janeiro de 1989,  
até o limite de 150(cento e cinquenta por cento), da  
despesa já autorizada pela Lei em referência, respei  
tadas as disponibilidades financeiras do Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
e seus efeitos retroagirão a 1º de Abril do ano em  
curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pacajá,  
aos 09 dias de Junho de 1989.

*Maria Zuleide dos Santos Gonçalves*  
MARIA ZULEIDE DOS SANTOS GONÇALVES  
Prefeita Municipal